



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 034/2015
DE 15 de JUNHO DE 2.015.

“Dispõe sobre a 1ª Plenária Municipal de Saúde da cidade Tuiuti”

Jair Fernandes Gonçalves, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**

Art.1º—A Plenária Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º—Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na data do dia 24 de Junho de 2.015, fica convocada a 1ª Plenária de Saúde do Município.

Art.3 —O tema central da Plenária será, **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS. “DIREITO DO POVO BRASILEIRO”**.

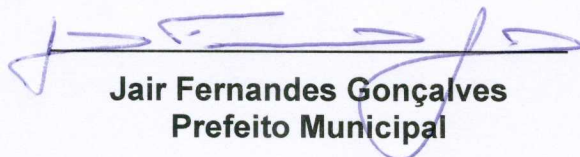
Art.4 —A Plenária Municipal de Saúde, será realizada na Unidade Padre César Córneo, localizada a Rua Joaquim da Silveira Lima nº 129, centro, Tuiuti/SP.

Art.5º—A Plenária será aberta e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.6º—As normas de organização e funcionamento da Plenária, constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7 —Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Tuiuti/SP, 15 de Junho de 2.015.


Jair Fernandes Gonçalves
Prefeito Municipal

Secretária da Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Tuiuti na data do dia 15 de Junho de 2.015.